



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE**

**Resolução No. 05/2024**

Regulamenta as Atividades  
Complementares integrantes do currículo  
do Bacharelado em Estudos de Gênero e  
Diversidade

O Colegiado do curso de Graduação em Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 68 do Regimento Geral da UFBA,

RESOLVE:

Artigo. 1º. Aprovar o Regulamento sobre as Atividades Complementares do currículo do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (BEGD) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos do anexo desta Resolução.

Artigo 2º. Esta resolução foi aprovada em plenária do Colegiado do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade no dia 10 de junho de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação no site do BEGD.

Salvador, Bahia, 10 de junho de 2024

**Darlane Silva Vieira Andrade**  
Coordenadora do Colegiado do Bacharelado  
em Estudos de Gênero e Diversidade da UFBA

## **REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES INTEGRANTES DO CURRÍCULO DO BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE**

**Artigo 1º.** Em consonância como Artigo 68 do Regimento Geral da UFBA, Atividades Complementares (AC) compreendem experiências e vivências acadêmicas livremente escolhidas pelas(os) estudantes, que podem ser oferecidas pela UFBA ou por outras instituições, com a finalidade de ampliar as possibilidades de aprendizagem teórica e prática, mediante aproveitamento de estudos extracurriculares. São atividades educacionais e culturais realizadas durante o curso de graduação, até uma carga total de 404 horas, que não se encontram incluídas entre os componentes curriculares obrigatórios e optativos do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (BEGD).

**Artigo 2º.** Serão reconhecidas como Atividades Complementares um conjunto amplo de experiências de participação em eventos como seminários, congressos, cursos, encontros culturais e atividades artísticas, organização de eventos, pesquisas (com ou sem bolsa de iniciação científica), projetos de ação comunitária, representação institucional, monitorias, estágios não obrigatórios, cursos de proficiência em línguas, publicação científica, e outras atividades que complementem a formação interdisciplinar, a critério do Colegiado do BEGD. A carga horária de aproveitamento permitido para cada atividade certificada apresentada pela(o) discente obedecerá a distribuição disposta no Barema de AC do BEGD (Anexo I).

**§ 1º.** Atividades de extensão poderão ser contabilizadas como atividade complementar, quando houver excedente da carga horária de atividades extensionistas, em consonância com o Anexo I da Resolução CONSEPE no. 02/2022 que regula a descrição das modalidades extensionistas, formas de aproveitamento e carga horária por modalidade.

**§ 2º** Serão consideradas Atividades Complementares também aquelas exercidas em comunidades tradicionais que estejam consonantes com as temáticas do curso.

**Artigo 3º.** As Atividades Complementares podem ser promovidas pela UFBA e por outras instituições de ensino, pesquisa, e intervenção social e artística.

**Artigo 4º.** As Atividades Complementares estão embasadas numa perspectiva de educação que reconhece a necessária multidimensionalidade de uma formação humana e profissional que não hierarquiza experiências formativas que possibilitam à(ao) estudante vivenciar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, constitutiva

da formação e da instituição universitárias, em particular, no diálogo com o campo dos estudos de gênero, diversidade, feminismos e áreas afins.

**Artigo 5º.** Serão consideradas Atividades Complementares aquelas realizadas pela(o) discente entre o primeiro e o último semestre do BEGD, inclusive durante período de férias, greves, trancamento de matrícula ou de disciplinas.

**Artigo 6º.** As Atividades Complementares serão validadas pelo Colegiado como carga horária cumprida mediante a apresentação de documentos comprobatórios, contendo: nome da atividade, período de realização, local, carga horária desenvolvida pela(o) estudante e assinatura da(o) responsável pela atividade, além de seu nome completo e sua função na instituição.

**§ 1º.** Os documentos originais comprobatórios, conjuntamente com uma cópia digitalizada, devem ser apresentados ao Colegiado via processo através do Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) ou Coordenação de atendimento e registros estudantis (CARE), em blocos de carga horária mínima de 100 horas a cada solicitação e, para fins de integralização do curso e consequente diplomação de prováveis concluintes, deve ocorrer no máximo, até a metade do semestre previsto para a conclusão do curso. O Colegiado fará a análise dos documentos e emitirá parecer sobre o aproveitamento das experiências como Atividades Complementares.

**§ 2º** Na impossibilidade de emissão de declaração ou certificado como documentos comprobatórios, para as atividades realizadas em comunidades tradicionais, serão aceitos registros audiovisuais e relatório, contanto que tenham as informações necessárias para apreciação do Colegiado.

**§ 3º.** Excepcionalmente, componentes curriculares cursados além da carga horária mínima exigida no currículo poderão ser considerados Atividades Complementares para fins de integralização do curso até, no máximo 1/3 da carga horária total de AC exigida no Projeto pedagógico do BEGD. A conversão de componentes curriculares em Atividades Complementares será irreversível.

**§ 4º.** Na integralização de cursos *online* como Atividades Complementares, poderão ser computadas um máximo de 46 horas diárias, até um total de 60 horas por cada curso.

**Artigo 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade.

**Artigo 8º.** Esta Resolução foi aprovada pelo plenário do Colegiado do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade no dia 10 de junho de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2024

**Darlane Silva Vieira Andrade**

Coordenação do Colegiado do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade  
Universidade Federal da Bahia

**ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO  
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE DA UFBA**

<b>1. Atividades didáticas e acadêmicas*</b>	<b>Carga horária</b>
Participação em projetos de iniciação científica/Pesquisa orientada por docente	60h
Atividade de monitoria docente.	40h
Participação em projeto de extensão.	40h
Representação estudantil (no centro acadêmico e conselhos eleitos).	40h

\*Mínimo de um semestre.

<b>2. Atividades de extensão*</b>	<b>Carga horária</b>
ACCS – Ação curricular em comunidade e em sociedade	40h
Participação em equipe de Projeto de Extensão	40h
Componente extensionista (obrigatório e optativo) de outro curso ou no BEGD	40h

\*Mínimo de um semestre. Obs.: As atividades extensionistas serão contabilizadas quando a carga horária exceder à obrigatória para este tipo de atividade no curso (ver Art. 2º. § 1º do Regulamento de Atividade Complementar do BEGD)

<b>3. Participação em eventos</b>	<b>Carga horária</b>
Participação em eventos científicos e artísticos-culturais na área de Gênero e Diversidade e áreas afins (seminários, simpósios, congressos, palestras etc.):	
Eventos locais ou regionais.	Até 40h
Eventos nacionais.	Até 45h
Eventos internacionais.	Até 50h
Participação em eventos científicos e artísticos-culturais na área de Gênero e Diversidade e áreas afins com apresentação de trabalho/palestrante:	
Eventos locais ou regionais.	Até 50h
Eventos nacionais.	Até 60h
Eventos internacionais.	Até 65h
Monitoria	
Monitoria e apoio a eventos.	Até 40h

4.Organização de eventos destinados à reflexão acerca das questões de gênero e diversidade	Carga horária
Evento interno.	Até 30h
Evento externo.	Até 40h

5.Produção científica	Item/Carga horária
Publicação de livro autoral.	80h
Publicação de artigo em revista científica, capítulo de livro.	80h
Publicação de livro como organizadora(or).	50h
Publicação de artigo em revista científica, capítulo de livro.	50h
Publicação de texto completo artigo em anais de eventos científicos.	30h
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	10h
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos.	20h
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	10h
Produção de material didático (Ex.: cartilha).	30h

6.Cursos e Monitorias	Carga horária
Participação em cursos presenciais de curta duração para formação complementar na área de Gênero e Diversidade e áreas afins.	Até 100h
Monitoria e apoio a eventos.	Até 40h
Outras atividades acadêmicas/técnico-científicas/artístico-culturais, incluindo participação em atividades com certificado sem definição de carga horária.	Até 20h
Participação em cursos online de curta duração para formação complementar na área de Gênero e Diversidade e áreas afins.	Até 120h

7.Estágio não obrigatório*	Carga horária
Estágio não obrigatório em instituições públicas e privadas, com assinatura do termo de compromisso.	Até 60h

\*Mínimo de um semestre.

8.Atuação em gestão em políticas públicas nas áreas de estudos de Gênero e Diversidade	Carga horária
Programa ou projeto de âmbito nacional ou regional.	Até 100h
Programa ou projeto de âmbito local.	Até 50h

9. Intercâmbio em área relacionada ao campo de incidência do curso	Carga horária
Intercâmbio internacional.	Até 100h
Intercâmbio Intercambio nacional.	Até 80h

10. Voluntariado* com atuação na área de incidência dos estudos e atuação em gênero e diversidade	Carga horária
Projetos de promoção da equidade de gênero e diversidade.	Até 60h
Projetos artísticos e culturais na área de gênero e diversidade.	Até 60h
Projetos de desenvolvimento social.	Até 40h

\*Mínimo de um semestre.

11. Representação* com atuação voltada à equidade de gênero e respeito à diversidade	Carga horária
Conselhos de defesa de direitos e entidades da sociedade civil.	Até 40h
Em entidade de classe ou categoria social.	Até 20h
Em instituição laboral ou sindical.	Até 20h

\*Mínimo de um semestre

12. Arte e Cultura com recorte de gênero e diversidade	Carga horária
Participação em/ ou produção de: filme, vídeo, texto literário, peça de teatro, intervenção urbana, design, pintura, escultura, exposição, etc.	Até 60h

13. Esporte	Carga horária
Participação em competição esportiva representando a UFBA.	Até 60h

14. Projetos	Carga horária
Elaboração, análise ou avaliação de projeto social em instituições na área de gênero e diversidade, excetuando-se produtos de componentes curriculares.	Até 50h

15. Organização de eventos destinados à reflexão acerca das questões de gênero e diversidade	Carga horária
Evento interno.	Até 30h
Evento externo.	Até 40h

16. Atividades com mestres e mestras dos saberes tradicionais	Carga horária
Atividades em comunidades tradicionais que estejam consonantes com as temáticas do curso.	Até 60h

17. Outros	Carga horária
Outra modalidade de atividade inequivocamente importante para o aprimoramento da formação profissional e para o compromisso social na área de gênero e diversidade, como atividades acadêmicas/técnico-científicas/artístico-culturais, incluindo participação em atividades com certificado sem definição de carga horária.	Até 40h